

-DECRETO Nº 22/84 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal, nº 28/84 de 01 de outubro de 1984,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$...... -2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender os encargos com contribuição e demais despesas iniciais, com a formalização de "Consórcio com Outros Municípios".

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

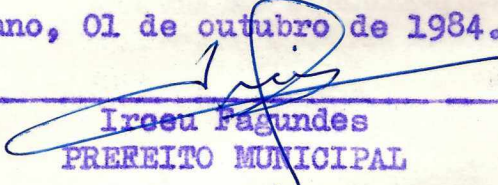
5.2. Despesas Gerais da Administração

3000 - DESPESAS CORRENTES
 3100 - Despesas de Custeio
 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 3132 - 83- Outros Serviços e Encargos
 Atender os encargos com contribuição e demais despesas iniciais, com a formalização de Consórcio com Outros Municípios".....Cr\$-2.000.000,00

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de outubro de 1984.


 Irceu Fagundes
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


 Hermenegildo Baldin
 SECRETÁRIO